

**Andrea Liliana Araújo Pinheiro**

**Estudo das medidas de inclusão  
das comunidades ciganas na União Europeia  
— O caso de Carrazeda de Ansiães**

**Universidade Fernando Pessoa  
Porto, 2013**

**Andrea Liliana Araújo Pinheiro**

**Estudo das medidas de inclusão  
das comunidades ciganas na União Europeia  
— O caso de Carrazeda de Ansiães**

**Universidade Fernando Pessoa  
Porto, 2013**

Trabalho apresentado à Universidade  
Fernando Pessoa como parte dos requisitos  
para obtenção do grau de Licenciatura em  
Serviço Social

## Dedicatória

Esta é uma oportunidade para agradecer o estímulo e solidariedade que fui recebendo ao longo desta caminhada. Sem o apoio e colaboração de muitas pessoas com quem contactei, este trabalho não teria sido possível.

Em primeiro lugar gostaria de agradecer à minha supervisora Dr.<sup>a</sup> Alzira Lima por toda a ajuda, disponibilidade e simpatia que sempre demonstrou ao longo de todo o estágio.

Devo ao Professor Doutor João Casqueira Cardoso, meu orientador, o acompanhamento do trabalho e o constante encorajamento na concretização deste projeto.

Agradecer igualmente ao Município de Carrazeda de Ansiães, em nome do Prof. José Luís Correia, Presidente de Câmara, que me acolheu na Câmara Municipal, agradecendo a ajuda de vários funcionários desta organização.

À Maria Augusta Lima pela disponibilidade.

Aos meus pais, meus irmãos agradeço terem permanecido sempre do meu lado.

Com muito carinho agradeço a todos pelo vosso apoio.

## ÍNDICE GERAL

Índice de Tabelas.....	ii
Índice de Quadros.....	iii
Resumo.....	iv
Abstract.....	v
<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
....	
<b>Capítulo I. Contextualização teórica.....</b>	<b>3</b>
1. Retrato da minoria cigana.....	3
1.1. Os ciganos.....	3
1.2. Os ciganos na União Europeia.....	4
1.3. Os ciganos em Portugal.....	7
1.3.1. A inclusão social dos Ciganos em Portugal.....	7
1.4. Os ciganos em Carrazeda de Ansiães.....	9
<b>Capítulo II - Estudo empírico.....</b>	<b>12</b>
1. Enunciação do Problema.....	12
1.1. Objetivos do estudo.....	12
1.2. Método de Investigação adotado.....	13
1.2.1. Método Comparativo.....	13
<b>Capítulo III - Análise e discussão das estratégias adotadas.....</b>	<b>14</b>
1. A UE na inclusão das comunidades ciganas.....	14
1.1. O Financiamento da União Europeia.....	16
2. Estratégias adotadas em Portugal para a inclusão das comunidades ciganas.....	18
3. Estratégias adotadas em Carrazeda de Ansiães para a inclusão das comunidades ciganas.....	21
4. Discussão dos resultados.....	23
<b>Conclusão.....</b>	<b>26</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>30</b>

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Total da População residente no Concelho por escalão etário (2004-2012).....	9
Tabela 2 – Famílias de Etnia Cigana segundo estado Civil/Sexo do representante .....	9
Tabela 3 – Receitas/ Rendimentos dos Agregados.....	10

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Nível de Escolaridade.....	11
---------------------------------------	----

## Resumo

Este projeto tem como objetivo o estudo das medidas — políticas e práticas — adotadas na União Europeia no sentido da inclusão social das comunidades ciganas. Estas medidas são comparadas com as medidas adotadas no plano local, usando para o caso do Concelho de Carrazeda de Ansiães, na região Norte de Portugal, sub-região do Douro.

Apoiado no método comparativo, este trabalho aponta os limites do direito e *soft law* aplicável na União. As medidas tomadas no plano local carecem com efeito da força necessária para evitar a continuação de uma segregação de facto das minorias ciganas. Observa-se, que nas comunidades presentes localmente em Carrazeda de Ansiães a maioria da população carece de *acesso*, em termos concretos, a bens e serviços fundamentais que seriam promotores da sua plena inclusão: a educação, a habitação, o emprego e a formação, mas igualmente uma melhoria da sua saúde.

Contudo, há sinais de esperança, com a adoção pela própria União de medidas até 2020. Até esta altura, os Estados-membros poderão recorrer às verbas de diferentes iniciativas da União para a integração de minorias. Faltará saber se o farão efetivamente.

## **Abstract**

This project aims at studying the measures — policies and practices — adopted by the European Union in order to socially include the gypsy communities. These measures are compared with the measures adopted at the local level, using the case of the county of Carrazeda de Ansiães, located in the region North Portugal, sub-region Douro.

Based on comparative method, the work points at the limits of the applicable European Union law and soft law. The measures taken at the local level lack the necessary force to avoid the continuation of a de facto segregation of gypsies minorities. It is observed that among the communities living on the territory of Carrazeda de Ansiães, the majority of the population lacks access, in concrete terms, to fundamental goods and services that would be essential tools for a full inclusion : education, housing, employment and training, but also a better health.

Yet, there are some signs of hope, as is the adoption by the European Union of measures for 2020. Until this year, member states will be able to use funds for the various initiatives of the European Union to integrate the minorities. It remains to be seen whether they will actually use them or not.

## **Introdução**

O presente projeto de graduação elaborado no âmbito do grau de Licenciatura em Serviço Social, analisa as políticas e práticas de inclusão das comunidades ciganas adotadas na União Europeia, em Portugal e mais especificamente em Carrazeda de Ansiães.

Assim, serão tidas em consideração as Orientações Europeias, as Estratégias Nacionais para a Inclusão Social da População Cigana e as iniciativas levadas a cabo no concelho de Carrazeda de Ansiães no sentido de promover a inclusão social das comunidades ciganas.

No entanto, esta inclusão continua a enfrentar dificuldades. As comunidade ciganas são parte integrante da sociedade e da economia Europeia, mas são também muitas vezes vítimas de preconceito e discriminação (EAPN, 2011, p. 3).

Neste sentido, este projeto de graduação tem como objetivo perceber e explicar as estratégias de inclusão desenvolvidas e adotadas na União Europeia (UE), Portugal e especificamente em Carrazeda de Ansiães.

Optou-se pelo estudo comparativo, para um melhor conhecimento e compreensão do objecto de estudo. Tendo em conta os objectivos definidos, a pergunta principal que nos guiou ao longo da investigação foi a seguinte:

*Em que medida as práticas e políticas desenvolvidas a nível Europeu, em Portugal e em Carrazeda de Ansiães tem contribuído para a integração dos ciganos?*

Em resposta a estas questões, este estudo propõe-se cruzar as várias estratégias e os respetivos resultados.

Para tal, tornou-se fundamental proceder a um enquadramento teórico, à enunciação do problema, definindo os objectivos do estudo e construindo um modelo de análise que permitirá compreender as grandes linhas da discussão.

Estruturou-se o trabalho em dois capítulos. O Capítulo 1, corresponde à fundamentação teórica. Assim, no Capítulo 1, apresentam-se os conceitos fundamentais para a compreensão da situação de pobreza e exclusão social dos ciganos e por essa mesma razão

aparece o conceito de Integração, uma vez que, sendo portugueses de pleno direito devem reger-se pelos mesmos direitos e valores promotores da sua inclusão. Nas palavras de Dias *et al.* (2006) as comunidades ciganas são parte integrante da sociedade portuguesa, partilhando com todos os membros da sociedade portuguesa traços comuns, assim como também partilham traços comuns com outras minorias. Neste sentido, para o autor a integração surge na forma de inclusão:

(...) os ciganos não são simplesmente mais uma minoria étnica de um conjunto de minorias étnicas presentes na sociedade portuguesa. Se é certo que, para além dos traços comuns que partilham com todos os membros da sociedade portuguesa, compartilham traços comuns com outras minorias, os ciganos são, de múltiplos pontos de vista, membros de uma minoria com identidade própria, presentes desde há séculos na sociedade portuguesa e portadora de dimensões próprias de relacionamento com o resto da sociedade, que se foram “petrificando” ao longo dos tempos (Dias *et al.*, 2006, p. 8).

No ponto 2 da fundamentação teórica – retrato da minoria cigana, procedeu-se a uma caracterização da população cigana da EU, de Portugal e de Carrazeda de Ansiães. o Capítulo 2, dedicada ao estudo empírico, apresenta os objetivos do estudo; a pergunta de partida e na reflexão sobre o processo metodológico adoptado. A metodologia utilizada foi o estudo comparativo.

No último capítulo, o capítulo 3, procede-se à análise e discussão dos resultados, apresentando os indicadores promotores de inclusão a nível da saúde, educação, habitação e emprego. Apresentando, igualmente, cada um destes indicadores a nível Europeu, Portugal e Carrazeda de Ansiães. Por fim, surgem as conclusões finais, onde é dado realce aos resultados tidos por mais relevantes e onde se articulam as dimensões teóricas com as dimensões empíricas, possibilitando um conhecimento mais profundo, num plano científico.

## Capítulo I. Contextualização teórica

### 1. Retrato da minoria cigana

#### 1.1. Os ciganos

A história do grupo étnico cigano é em parte resultado de um longo processo histórico. Neste sentido, torna-se fundamental situar este grupo no contexto histórico para compreendermos a sua situação actual.

Durante séculos os ciganos pertenceram a uma cultura sem escrita, sem literatura própria. É um povo de tradição oral e não literária. Essa falta de uma escrita que possa contar os seus costumes, os seus pontos de vistas e experiências, dificulta a interpretação da memória da cultura cigana e a análise sobre as suas práticas sociais (Liégeois, 1989). Na opinião do autor, Liégeois (1989, p. 21) a história dos ciganos tem sido marcada por algumas incerteza, referindo que:

Ao longo do caminho da sua história, os ciganos não têm deixado atrás senão documentos produzidos por outros, tanto para o melhor como para o pior, tanto para o real como para o imaginário, e a memória colectiva reteve mais os aspectos lendários do que as certezas.

Actualmente, sabemos que a origem dos Rom, deriva da Índia. Assim, e segundo Mendes (2005), é inequívoca a proveniência dos ciganos da Índia. Para Coelho (*cit. in* Mendes, 2005, p. 48). “Os ciganos apresentam uma organização social muito próxima da sua ascendência indiana, melhor dizendo, hindu, e, nesta medida irreduzível à morfologia predominante na Europa.” Através da linguística determinou-se que a língua cigana tem origens na Índia, próxima do sânscrito, sendo possível identificar essa língua como romani (Liégeois, 2001; Mendes, 2005).

Quanto às ondas migratórias, as primeiras vagas de migração a partir da Índia terão ocorrido entre os séculos IX e XIV (Liégeois, 2001). A primeira vaga, levou muitos grupos à Pérsia. Tornando-se desta forma comunidades nómadas, que vivem espalhadas pelo mundo, especialmente na Europa, sendo sempre uma minoria étnica nos países onde vivem. Os primeiros grupos ciganos que descobrem a Europa, do Oriente ao Ocidente, foi

essencialmente nos séculos XIV e XVI, e a Europa por seu turno descobre-os com espanto, inquietude e incompreensão (Liégeois, 1989, p. 21).

Foi sobretudo, através de estudo da linguística que foi possível aos estudiosos compreenderem o seu trajecto, já que os ciganos foram retendo termos em todos os países por onde passaram (Liégeois, 1989). De modo geral, a forma mais utilizada para identificar os ciganos é o termo “romani”, ”rom” e “roma”, que significa “homem” em Romani<sup>1</sup>.

## **1.2. Os ciganos na União Europeia**

Chegaram à Europa entre os séculos XIV e XV principalmente para Espanha, Portugal, França, Alemanha, Rússia, Roménia e Hungria (Fundación Secretariado Gitano, 2007).

Atualmente são a principal minoria étnica europeia, existindo cerca de 10-12 milhões de ciganos na Europa e mais de metade deles vive nos Estados-Membros da UE. A Roménia é o país com a maior comunidade cigana (cerca de dois milhões e meio), seguida da Hungria (600.000), Bulgária (perto de 500.000), Republica Eslovaca (cerca de 400.000) e Republica Checa (cerca de 300.000). Antes da adesão dos novos países à União Europeia, em Maio de 2004, a Espanha, com mais de 650.000 ciganos, era o país da União Europeia com maior número de ciganos. Malta é o único Estado-Membro da UE sem pessoas autóctones da etnia cigana (EAPN, 2011, p.3).

Contudo, apesar das Comunidades Ciganas serem parte integrante da sociedade e da economia Europeia, são também muitas vezes vítimas de preconceito, discriminação e exclusão (EAPN, 2011, p. 3).

---

<sup>1</sup> Geralmente são designados Rom o conjunto dos ciganos, distinguindo-se no seu interior três ramificações: os Rom que vivem essencialmente na Europa de Leste e Central, os Sinti ou Manouches que vivem na Alemanha, França e norte de Itália e os Calé que vivem na Península Ibérica, sul de França, Finlândia, Grécia, Irão e Iraque (Montenegro, 2003).

### 1.3. Os Ciganos em Portugal

Em Portugal, o conhecimento científico sobre este grupo social é escasso (Mendes, 2005). Originários da Índia, origem confirmada por estudos da genética da população cigana, possíveis pela endogamia existente nestes grupos em todos os países onde vivem (Casa-Nova, 2009).

Os ciganos entraram em Portugal na segunda metade do século XV (Costa *cit. in* Cortesão *et al.*, 2005). Tendo sido desde então e até meados da década de 70 do século XX (altura da Revolução de Abril de 1974), objeto de perseguições expressas em Leis pelos diferentes monarcas portugueses, leis essas que previam, sucessivamente, desde a expulsão, às penas de reclusão, morte, passando por tentativas de assimilação (Casa-Nova, 2009).

De facto, se realizarmos uma análise sócio histórica acerca da permanência dos ciganos em Portugal, veremos que essa história é feita de lutas, conflitos e persistências, reveladoras das representações sociais negativas da sociedade maioritária em relação a este povo (Cortesão *et al.*, 2005).

A primeira referência histórica e documentada sobre a presença dos ciganos em Portugal, data do princípio do século VI, e é uma poesia de Luís da Silveira, recolhida no Cancioneiro geral de Garcia Resende, em que os ciganos surgem apelidados de “Gregos”, de facto, os ciganos fixados na Península Ibérica consideravam-se do Egipto ou da Grécia (Mendes, 2005, p. 52). Mais tarde (1521), Gil Vicente, refere-se aos ciganos através da cena a Farsa das ciganas, narra os modos de vida atribuídos aos ciganos. Sendo também a partir desta data (1525), que começam a surgir as primeiras queixas populares contra os ciganos. Nas cortes de Évora pedia-se ao Rei providências contra os ciganos. A uma inicial desconfiança face ao diferente e exótico, segue-se uma recusa local de aceitação, que rapidamente se torna num assunto estatal. Percebemos então que, a marginalização do grupo étnico cigano é em parte resultado de um longo processo histórico. As medidas persecutórias e de exclusão serão uma constante ao longo dos séculos (Nunes, 1981, p. 65).

O alvará de 13 de Março de 1526, do tempo de D. João III, recusa a entrada dos ciganos e determina a expulsão dos ciganos que se encontrem em território português, é o diploma

legislativo mais antigo que se conhece em Portugal relativo à presença dos ciganos (Costa, *cit. in Cortesão et al.*, 2005).

A Lei de 14 de Março de 1573 onde “D. Sebastião renova a política de expulsão, estabelecendo um prazo de trinta dias para a saída dos ciganos do território português”; em 1592, com Filipe I de Portugal, assiste-se a um agravamento desta perseguição, traduzida na Lei de 28 de Agosto, segundo a qual era concedido aos ciganos que se encontravam em Portugal um prazo de quatro meses para abandonarem o país, sob pena de serem condenados à morte aqueles que a essa lei não obedecessem. A partir do Alvará de 15 de Julho de 1686, assiste-se a um abrandamento e até a uma certa inflexão nas políticas sociais anteriormente seguidas, decretando-se a expulsão dos ciganos “de fora”, mas procurando “recuperar” os que “já são naturais, filhos e netos de portugueses”, desde que tomem “domicílio certo”, se vistam e falem como os portugueses e se dediquem a “atividades honestas” (Costa, 1995, *cit. in Cortesão et al.*, 2005).

Neste período, assiste-se assim ao que poderíamos chamar de primeira tentativa legislativa de assimilação dos ciganos aos costumes e cultura portugueses. Esta situação é consideravelmente modificada com a Revolução Liberal que, através da Constituição de 1822 e a Carta Constitucional de 1826, elimina formalmente as desigualdades em função da categorização em raças e reconhece a cidadania portuguesa a todos os nascidos em território nacional (Costa, 1995, *cit. in Casa-Nova*, 2009).

Esta mudança legislativa não significa que os ciganos tenham deixado de ser perseguidos e vigiados: a partir desta data os ciganos passam a ser objeto de uma *vigilância especial* por parte das forças policiais, visível na Portaria de 18 de Abril de 1848, e corroborado mais tarde pelo Regulamento da Guarda Nacional Republicana de 1920, o qual refere explicitamente a necessidade de uma “severa vigilância” sobre os ciganos em ordem à prevenção e repressão dos “seus frequentes actos de pilhagem” (Costa, 1995 *cit. in Cortesão et al.*, 2005).

A partir do século XVIII, para além de se manterem os castigos como a expulsão, condenação às galés e pena de morte, acentuaram-se as tentativas forçadas de aculturação, tais como: proibição de usar trajes ciganos, de falarem a sua língua, de mendigar e de praticarem a itinerância. As medidas de reclusão eram orientadas no sentido de originar a desagregação das famílias ciganas, em ordem à sua perda de coesão interna e a sua adaptação à sociedade. Apesar do relativo insucesso destas medidas, os ciganos passam a ser considerados “suspeitos”, capazes de cometer delitos, e a sua forma de vida é representada de forma negativa pela sociedade maioritária (Mendes, 2005).

O Regulamento da Guarda Nacional Republicana, aprovado pela Portaria nº 722/85 de 25 de Setembro de 1985, vem ainda determinar que esta força policial exerça uma especial vigilância sobre os “nómadas” (Costa, *cit. in* Casa-Nova, 2009).

Até à Revolução de Abril de 1974, a lei portuguesa impedia ainda a permanência, no mesmo local, de comunidades ciganas por um período superior a 24 horas. O Regulamento da Guarda Nacional Republicana, aprovado pela Portaria nº 722/85 de 25 de Setembro de 1985, vem ainda determinar que esta força policial exerça uma especial vigilância sobre os “nómadas”, “disfarçando” assim o seu carácter rácio dado os nómadas ainda existentes em Portugal serem maioritariamente ciganos (Cortesão *et al.*, 2005).

Os testemunhos escritos acerca dos ciganos no distrito de Bragança relatam a vida errante e miserável, assim como as perseguições de que eram alvo e a desconfiança que provocavam nas populações (Lopes, 2006, *cit. in* Nicolau, 2010). Quanto à sua presença por terras transmontanas Nicolau (2010), diz-nos que encontrou testemunhos escritos a partir de 1920, baseados sobretudo em documentos da autoria dos não ciganos, onde aparecem referências, discriminatórias, estereotipadas e excludentes dos ciganos. Esta estigmatização que tem sido alvo ao longo dos tempos ainda se mantém na sociedade atual. No estudo realizado por Cabecinhas (2003), que tinha como objetivo averiguar o estatuto social percebido e o estatuto numérico percebido de catorze ‘grupos étnicos’ na sociedade portuguesa. Os resultados permitiram verificar que, independentemente do sexo dos inquiridos e do local de recolha de dados, os ciganos constituem o grupo de menor estatuto

social percebido na sociedade portuguesa, logo seguidos pelos cinco grupos oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

### **1.3.1. A integração dos Ciganos em Portugal**

As tentativas formais de integração dos ciganos em Portugal foram escassas e as que se concretizaram tiveram sempre um sentido repressivo (Magano, 2010). Fernandez (*cit. in* Silva 2008) faz uma crítica relativamente à postura assumida pelos ciganos quanto à sua integração na sociedade. Defende que os ciganos, apostados em fechar-se, ao contrário de outros povos ou etnias, nunca competiram no sentido de obterem participação social. Sempre viveram à margem do progresso social e económico, estando segundo a visão do autor a pagar o preço desse afastamento.

A integração não significa necessariamente a inclusão. Silva (2005) refere como exemplo que a integração não se refere apenas a realidades objetivas (poder ir à escola ou ir ao médico sem pagar, por exemplo) mas implica as atitudes subjetivas face a essas realidades (perceber, sentir e acreditar que vale a pena ir à escola, ou que vale a pena ir ao médico).

A integração autoritária, durante várias gerações revelou-se globalmente tão ineficaz quanto a rejeição e com a evolução, o espírito das leis e os tratamentos administrativos transformaram-se (Liégeois, 1989). Estas mudanças transformaram a política de reclusão numa tentativa de política de inclusão. Para os Estados, a inclusão apresenta vantagens face à reclusão. De facto, e conforme (Liégeois, 2001, p. 43) argumenta: “É mais eficaz, mais radical e mais sorridente.” Contudo, o retrato que deles se faz torna-os num “problema social” de “readaptação” e de “reinserção”, e podem ou devem ser “integrados” no resto da sociedade, para nela serem incluídos. Uma vez objeto de readaptação, passam a ser objetivamente vistos e designados por inadaptados (Liégeois, 2001). Liégeois (2001, p. 41) vai mais longe ao referir que: “a discriminação dos ciganos não é apenas um problema das instituições, mas também é sem dúvida, à partida, um problema da sociedade.” Quer isto dizer que, para a integração dos ciganos não basta legislar políticas de inclusão, pois estas não significam necessariamente a assimilação. A este respeito, no IV congresso de Sociologia (Silva & Silva, 2000) também referiu-se que relativamente à situação dos

ciganos, estes vivem uma tensão permanente entre a necessária inclusão, essencial à sua autonomia e promoção sócio-económicas, e a preservação da identidade étnica, o que dificulta a determinação de eventuais políticas de integração social.

Em Portugal, as comunidades ciganas são um dos grupos mais afetados por fenómenos de pobreza e de exclusão social e no qual persistem muitos preconceitos e estereótipos.

As condições precárias de habitação, as baixas qualificações escolares e profissionais, e a dificuldade de acesso à maioria dos bens e serviços de saúde, emprego, educação e formação, entre outras carências, marcam a vida nestas comunidades onde a pobreza tende a perdurar e a transmitir-se de geração em geração (Fundación Secretariado Gitano, 2007, p. 14).

#### 1.4. Os ciganos em Carrazeda de Ansiães

No concelho de Carrazeda de Ansiães, residem atualmente (2013) cerca de **91 indivíduos** de etnia cigana. Comparando o ano de 2013 com o 2004 denotamos que a população de etnia cigana residente no concelho tem vindo a diminuir, assim, e tal como podemos verificar nos dados que constam na Tabela 1, dos 113 indivíduos a residir no Concelho no ano 2004, passaram para 91 indivíduos no ano de 2013, ou seja, um diferencial de menos 22 indivíduos residentes comparativamente.

**Tabela 1**  
Total da População Residente no Concelho por escalão etário (2004-2012)

	0 - 14 Anos				15 - 24 Anos				25 - 64 Anos				65 ou + Anos				Totais
	M	F	Total	%	M	F	Total	%	M	F	Total	%	M	F	Total	%	
2004	19	26	45	40%	14	11	25	22%	19	20	39	35%	1	3	4	4%	113
2012	15	10	25	27%	12	11	23	25%	22	18	40	44%	-	3	3	3%	91

Fonte: Ação Social da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, 2012

Apurou-se também que o estado civil da grande maioria das famílias de etnia cigana é o de **União de Facto** (52%). Efetivamente, as “uniões de facto” têm uma grande prevalência nesta comunidade. O estado Civil – viúvo/a, é representado por apenas três indivíduos nesta situação.

**Tabela 2**

Famílias de Etnia Cigana segundo o Estado Civil/ Sexo do Representante

ESTADO CIVIL								
Solteiro/a		Casado/a	União de Facto	Viúvo/a	Separado/a		Divorciado/a	
H	M				H	M	H	M
2	1	6	17	3	2	2	-	-

**Fonte:** DESCA, Junho 2012

Relativamente ao principal meio de vida dos membros desta comunidade, o diagnóstico da rede refere que, a sua grande maioria depende dos subsídios (RSI, Abono de Família e Pensões). Os rendimentos provenientes do trabalho, quando existem são irregulares, pois dependem de trabalhos pontuais, essencialmente agrícolas, que surgem na época das colheitas (apanha da maçã, vindima e apanha de azeitona). Existem também alguns agregados que tiram algum rendimento, também ele instável, da venda de sucata e de cestaria.

Mediante os dados (Tabela 3), verificamos que, a principal fonte de rendimento do agregado advém sobretudo do Rendimento Social de Inserção com 37% de beneficiários; 32% do Abono de Família; 8% da prestação de velhice, Pensões, Reformas, Cestaria, Ferro Velho e Jeira.

Os rendimentos provenientes do trabalho estão relacionados sobretudo com as atividades esporádicas - atividades agrícolas (vindimas e colheitas, entre outras atividades).

**Tabela 3**

Receitas/Rendimentos dos Agregados

Provenientes do Trabalho	3
Abono de Família	12
Pensões	3
Reformas	3
RSI	14
Cestaria, Ferro Velho, Jeito, outros...	3

**Fonte:** Desca, Junho 2012; Serviço Social da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Quanto ao nível de instrução, tendo em conta os dados do estudo da dissertação de Mestrado (Pinheiro, 2012) o retrato da minoria cigana de Carrazeda de Ansiães

relativamente aos níveis de escolaridade, apresentam padrões idênticos aos aludidos por vários autores (Liégeois, 2001; Montenegro, 2003; Cortesão *et al.*, 2005; Mendes, 2005; Dias *et al.*, 2006; Casa-Nova, 2006, 2008, 2009), ou seja, apresentam valores muito elevados de insucesso e abandono escolar.

No que diz respeito aos níveis de escolaridade (Quadro 1), impõem-se os baixos níveis de escolaridade na totalidade dos inquiridos.

Quanto ao nível de instrução, o retrato da minoria cigana de Carrazeda de Ansiães apresenta padrões idênticos aos da generalidade das comunidades ciganas, ou seja, apresentam valores muito elevados de insucesso e abandono escolar.

A elevada incidência neste grupo étnico de fenómenos como o analfabetismo e abandono definitivo da escolaridade, estão estritamente relacionados com as representações socialmente construídas e com as atitudes face à utilidade da formação escolar (Mendes, 2005, p. 171).

A frequência até ao 4º Ano (1º ciclo - antiga escolaridade primária), é de 39%; relativamente ao 2º ciclo, (5º a 6º Ano), registamos uma evolução comparativamente ao Diagnóstico da Rede Social de 2004, que apenas referia uma pessoa com o 2º Ciclo, passando para uma percentagem mais significativa (29%) de indivíduos que possuem até ao 6º Ano de escolaridade.

A valorização da escola para esta comunidade, dá-se no plano de aprender a ler, contar e escrever. Não sendo considerada a escola suficientemente significativa aos níveis dos efeitos de uma escolaridade prolongada e bem-sucedida.

Estes atributos escolares são percecionados pela comunidade como uma forma de sucesso, constituindo-se o saber ler, escrever e contar em elementos essenciais para o seu quotidiano pessoal profissional (Casa-Nova, 2008, p. 34).

**Quadro 1 – Nível de Escolaridade**

<b>Nível de Escolaridade</b>	
Analfabeto	32%
Até 4º Ano	44%
Entre 4º e 6º Ano	24%

A elevada incidência neste grupo étnico de fenómenos como o analfabetismo e abandono definitivo da escolaridade, estão estritamente relacionados com as representações socialmente construídas e com as atitudes face à utilidade da formação escolar (Mendes, 2005, p. 171).

## Capítulo II - Estudo empírico

### 1. Enunciação do problema

Perante a problemática que nos propusemos estudar e tentando dar resposta à pergunta de partida, usamos o estudo comparativo, como forma de recolha de informação, que nos permite compreender algumas das respostas às perguntas inicialmente formuladas.

Começando neste Capítulo por fazer a enunciação do problema, o objecto e os respectivos objectivos de estudo, assim como também, o enquadramento teórico das metodologias utilizadas, referindo os procedimentos que utilizamos, e as razões das opções metodológicas.

**(a) Pergunta principal:** *Em que medida as práticas e políticas desenvolvidas a nível Europeu, em Portugal e em Carrazeda de Ansiães tem contribuído para a integração dos ciganos?*

**(b) Pergunta complementar:** *Quais as ações práticas que estão sendo desenvolvidas de forma a promover a inclusão social dos ciganos?*

#### 1.1. Objetivos do estudo

Os objetivos do estudo centram-se fundamentalmente em dar respostas às perguntas de partida. Partindo desse princípio pretende-se a nível de objetivos:

**a) Objetivo geral:**

- Comparação entre as estratégias desenvolvidas a nível Europeu, Nacional e a nível Local no sentido da integração junto de populações pertencentes à minoria étnica cigana.

## **b) Objetivos específicos:**

- Compreender as estratégias de integração desenvolvidas a nível europeu e as implicações concretas que estas medidas têm na inclusão dos ciganos;
- Compreender as estratégias de integração desenvolvidas em Portugal e as implicações concretas que estas medidas têm na inclusão dos ciganos;
- Compreender as estratégias de integração desenvolvidas a nível local – Carrazeda de Ansiães e as implicações concretas que estas medidas têm na inclusão dos ciganos.

## **1.2. Método de investigação adotado**

Os métodos constituem o caminho crítico da investigação. Organizam a pesquisa, sob o comando da teoria, selecionando as técnicas e integrando os resultados parciais (Almeida *et al.*, 1994). Para Quivy & Campenhoudt (1998, p. 187), o termo «método» é entendido como um dispositivo específico de recolha ou de análise das informações, destinados a testar hipóteses da investigação. Para Richardson *et al.* (2008, p. 70) o termo significa a escolha de procedimentos sistemáticos para a descrição e explicação de fenómenos. Consistindo esses procedimentos na delimitação de um problema, realizar observações e interpretá-las com base nas relações encontradas, fundamentando-se se possível nas teorias existentes. Assim, o método é o caminho a seguir mediante uma série de operações e regras, para alcançar o objetivo proposto (Amorim, 1995).

### **1.2.1. Método comparativo**

Este método realiza comparações, com a finalidade de verificar as similitudes e explicar as divergências. O método comparativo é usado tanto para comparações de grupos presentes, no passado, ou entre os existentes e os do passado (Lakatos & Marconi, 2008).

## Capítulo III - Análise e discussão das estratégias adotadas

### 1. A União Europeia na integração das comunidades ciganas

Em 2000 foi adotada a **Diretiva sobre a Igualdade Racial**, sendo a peça-chave da legislação da UE contra a discriminação com base na raça ou origem étnica. e obriga os Estados-Membros a dar igualdade de acesso às minorias étnicas (como os ciganos) a serviços como a educação, saúde, habitação e emprego (EAPN, 2011).

A **Diretiva sobre a Livre Circulação das Pessoas** (2004) concede o direito aos cidadãos da UE e às suas famílias de residir e circular livremente no território da UE e nos Estados-Membros (EAPN, 2011). **Tratado de Lisboa (2007)**<sup>2</sup>, que se subdivide em Tratado da União Europeia e Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, estabelece claramente que os “direitos das pessoas pertencentes a minorias” integram o conceito de respeito pelos direitos do Homem no qual se funda a própria União. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, em anexo aos dois Tratados referidos, para além de conter uma proibição da discriminação étnica (Artigo 21º), afirma o direito de acesso aos serviços de saúde de todos os cidadãos (EAPN, 2011).

Em 2008 a Comissão apresentou uma proposta para uma **nova Diretiva sobre a igualdade** que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre pessoas independentemente da religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual (EAPN, 2011). A **Diretiva relativa à luta contra o racismo e a xenofobia** (2008) visa garantir que estes dois fenómenos sejam puníveis na UE com sanções efetivas, adequadas e dissuasivas. Tem

---

<sup>2</sup> Tratado da União Europeia, Artigo 2.º “A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres. Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, Artigo 10.º, “Na definição e execução das suas políticas e ações, a União tem por objetivo combater a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual (União Europeia, 2010). A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, em anexo aos dois Tratados referidos, contem o Artigo 21º (Não discriminação): “1. É proibida a discriminação em razão, designadamente, do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual” (EU, 2010).

também o objetivo de melhorar e incentivar a cooperação judicial neste domínio (EAPN, 2011).

Os *Dez Princípios Básicos Comuns da Inclusão das Comunidades Ciganas* têm por objetivo orientar as instituições da UE e os Estados-Membros na conceção e execução das políticas (com políticas construtivas, pragmáticas e não discriminatórias, com uma definição de objetivos explícita mas não exclusiva, uma abordagem intercultural, visando a integração – mainstreaming, a dimensão de género, a transferência de políticas baseadas em evidências, o uso de instrumentos Comunitários, o envolvimento das autoridades regionais e locais, o envolvimento da sociedade civil e a participação ativa das Comunidades Ciganas). Estes princípios foram anexados pelos Ministros dos Assuntos Sociais e do Emprego da União Europeia a 8 de junho de 2009 ao Documento com as Conclusões sobre a Inclusão das Comunidades Ciganas (EAPN, 2011).

A **Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância** (ECRI) é o instrumento chave do Conselho da Europa e um órgão de controlo independente, especializado no combate ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia, ao antissemitismo e à intolerância (EAPN, 2011).

Também a **Convenção-quadro para a Protecção das Minorias Nacionais** é um dos mais abrangentes tratados consagrados à proteção dos direitos das pessoas pertencentes às minorias nacionais. As Partes desta Convenção comprometem-se a promover a igualdade plena e efetiva das pessoas pertencentes a minorias em todas as áreas da vida económica, social, política e cultural, assim como as condições que lhes permitam expressar, preservar e desenvolver a sua cultura e identidade<sup>3</sup> (Conselho da Europa).

---

<sup>3</sup> Os Estados que aceitam os compromissos da Convenção-Quadro aceitam as seguintes disposições: Não discriminação; Promoção de igualdade efetiva; Promoção das condições adequadas para preservar e desenvolver a cultura, a religião, a língua e as tradições das minorias nacionais; Liberdade de reunião, associação, expressão, pensamento, consciência e religião; Acesso aos meios de comunicação e utilização dos mesmos; Liberdades linguísticas: utilização da língua minoritária em privado e em público, assim como nos contactos com as autoridades administrativas; utilização do nome e apelido de cada pessoa na língua minoritária; apresentação de informação de natureza particular na língua minoritária; nomes topográficos na língua minoritária; Ensino: aprendizagem e ensino na língua minoritária; liberdade para criar estabelecimentos de ensino; Contactos além fronteiras; Cooperação internacional e transfronteiriça; Participação na vida económica, cultural e social;8Participação na vida pública;8Proibição de assimilação forçada (Conselho da Europa).

A **Estratégia Europeia 2020** estabelece como um dos objetivos a redução da pobreza em 20 milhões até 2020 (baseado em três indicadores – o risco de pobreza, a situação de privação material severa e os agregados familiares desempregados). Os Estados-Membros têm de definir os seus próprios objetivos gerais e específicos e identificar os principais grupos-alvo (EAPN, 2011).

A **Plataforma Europeia** contra a Pobreza identifica as Comunidades Ciganas como uma prioridade-chave. No entanto, a ação principal sobre as Comunidades Ciganas está a ser conduzida pela Comissária dos Direitos Fundamentais (EAPN, 2011).

A 5 de abril, a Comissão apresentou um **Quadro Europeu para Estratégias Nacionais** para a Integração das Comunidades Ciganas até 2020, o que ajudará a orientar as políticas nacionais direcionadas a estas comunidades e a mobilizar os fundos disponíveis a nível da UE para o processo de inclusão dos ciganos.

O **Quadro Europeu** desenvolve uma abordagem orientada de forma a permitir a inclusão das Comunidades Ciganas através do estabelecimento de objetivos em quatro áreas principais:

- a) Educação: garantir que todas as crianças ciganas completem o primeiro ciclo;
- b) Emprego: diminuir as desigualdades no emprego entre os ciganos e os não ciganos;
- c) Saúde: reduzir as disparidades/desigualdades em matéria de saúde entre os Ciganos e a população em geral;
- d) Habitação: diminuir o défice no acesso à habitação e aos serviços públicos, assim como o acesso as principais infra-estruturas (como por exemplo: a água e eletricidade).

As estratégias nacionais dos Estados-Membros devem encaixar e contribuir para o contexto mais amplo da Estratégia Europeia 2020 e devem, portanto, ser compatíveis com os Programas Nacionais de Reforma (EAPN, 2011).

A **Década da Inclusão das Comunidades Ciganas de 2005-2015** é um compromisso político entre 12 Estados-membros, incluindo Portugal, para melhorar a situação socioeconómica e a inclusão social dos Ciganos. É uma iniciativa internacional que reúne governos, organizações intergovernamentais e não governamentais, bem como a sociedade

civil cigana, para acelerar o progresso a fim de melhorar o bem-estar destas comunidades e para rever esse progresso de uma forma transparente e quantificável. Os governos dos 12 países comprometeram-se a combater as discrepâncias de bem-estar e as condições de vida entre os ciganos e a população geral, bem como as situações de pobreza e exclusão social. Cada um destes países tem desenvolvido um Plano Nacional de Ação para a Década que especifica os objetivos e os indicadores nas áreas de prioridade: educação, emprego, saúde e habitação.

### **1.1. O Financiamento da União Europeia**

Os Fundos Estruturais da UE e os programas comunitários podem fornecer apoio financeiro para projetos e políticas, enquanto mecanismos de política de cooperação a nível da UE e a nível nacional nas áreas de inclusão social, emprego, educação e saúde pode ser usado para combater a exclusão Rom através de uma combinação de análise orientada e ação e da integração.

Vários fundos da UE estão disponíveis para os Estados-Membros para apoiar as políticas nacionais de inclusão dos ciganos, nomeadamente:

- Fundo Social Europeu (FSE)<sup>4</sup>;
- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)<sup>5</sup>;
- Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)<sup>6</sup>.

---

<sup>4</sup> O Fundo Social Europeu, criado em 1957, é o principal instrumento financeiro da União Europeia para investir nas pessoas. Os Estados-Membros e as regiões definem os seus próprios Programas Operacionais do FSE para responder às suas necessidades reais no terreno. Fornece o apoio ao emprego e ajuda as pessoas a melhorar a sua educação e competências, o que, por sua vez, melhora as suas perspetivas de emprego (Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, LP."O que é o fundo social europeu? [http://www.igfse.pt/st\\_ofse.asp?startAt=2&categoryID=299](http://www.igfse.pt/st_ofse.asp?startAt=2&categoryID=299)).

<sup>5</sup> Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) - Fundo estrutural que apoia, desde 1975, a realização de infraestruturas e investimentos produtivos geradores de emprego, nomeadamente destinados às empresas. Destina-se a promover o investimento e a contribuir para reduzir os desequilíbrios entre as regiões da União. Os financiamentos prioritários visam a investigação, a inovação, as questões ambientais e a prevenção de riscos, enquanto os investimentos em infraestruturas continuam a ter um papel importante, nomeadamente nas regiões menos desenvolvidas (Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, LP." Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

<sup>6</sup> Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) - É um novo fundo que funciona desde 1 de janeiro de 2007 e que contribuirá para aumentar a competitividade dos setores agrícola e florestal através do apoio à reestruturação, para melhorar o ambiente e a gestão do espaço rural através do apoio à reestruturação, para melhorar o ambiente e a gestão do espaço rural através do apoio ao ordenamento do território e para

A UE já cofinancia projetos para os Rom em setores como educação, emprego, microcrédito, e a igualdade de oportunidades (em especial, a igualdade entre homens e mulheres).

Além disso, o FSE do futuro vai ter uma forte dimensão social. Os Estados-Membros serão obrigados a destinar pelo menos 20% de seus recursos do Fundo Social Europeu para a inclusão social. Isso pode aumentar significativamente o financiamento em alguns países com grandes minorias ciganas onde apenas 5 a 10% de EFS é atualmente gastos em inclusão social (Europa press RELEASE Rapid, 2011).

Os Estados-Membros são, porém, responsáveis pela afetação e implementação do financiamento de projetos específicos de integração no contexto da Estratégia Europeia 2020 e da reforma da Política de Coesão. A Comissão comprometeu-se a trabalhar com as autoridades nacionais e regionais para uma melhor utilização dos fundos da UE com o objetivo de financiar as ações e iniciativas que beneficiam diretamente a população cigana. O programa PROGRESS também tem sido utilizado, principalmente para financiar os Peer Reviews e os Estudos desenvolvidos no âmbito do MAC Social (SP & SI), e para sensibilizar e promover a participação, bem como a implementação de projetos transnacionais.

**EURoma (Rede Europeia para a Inclusão Social e Rom sob a fundos estruturais** é uma iniciativa lançada em 2007 que reúne 12 Estados-Membros da UE, com o objetivo de promover a utilização dos fundos estruturais para a inclusão social da população cigana. Parceiros da rede são representados por autoridades de gestão e órgãos públicos responsáveis pelas políticas de Roma. Os principais objetivos do EURoma são o compartilhamento de estratégias, iniciativas e abordagens, a aprendizagem mútua com base na experiência, a geração de conhecimento e divulgação e padronização de tal conhecimento (Euroma).

---

promover a qualidade de vida e a diversificação das atividades económicas nas zonas rurais. Este fundo destina-se a complementar ações nacionais, regionais e locais e a contribuir para as prioridades da Comunidade. O FEADER financiará também estratégias de desenvolvimento local e ações de assistência técnica (projetos do tipo "Leader"). Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

## **2. Estratégias adotadas em Portugal para a inclusão das comunidades ciganas**

Com um número estimado entre 40.000 a 60.000 e com distribuição pelo território nacional de Norte a Sul, muitas ciganas e ciganos portugueses carecem ainda de acesso a bens e serviços fundamentais, promotores da sua integração (Governo de Portugal, 2012).

Deste modo, o Governo Português assume a responsabilidade de responder às instruções emanadas da União Europeia, bem como às necessidades reais da população cigana portuguesa, sistematizadas na **Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC)**, que cria um conjunto integrado de medidas sólidas, coerentes e transversais, a executar até 2020 e que serão objeto de avaliação e monitorização (Governo de Portugal, Estratégia, 2012).

A **ENICC** foi delineada numa lógica intercultural e pretende assegurar a inclusão das comunidades ciganas portuguesas na sociedade maioritária, procurando ir ao encontro dos seus principais problemas com o especial cuidado de salvaguardar o respeito pelos seus valores e pelas suas tradições. Aos quatro eixos indicados pela União Europeia - Educação, Emprego, Saúde e Habitação - o Governo Português acrescentou um eixo transversal, que aborda questões de Cidadania, Combate à Discriminação, Igualdade de Género, Justiça e Segurança, por considerar que para o sucesso da Estratégia é fundamental que exista uma consciencialização das Comunidades Ciganas e da sociedade envolvente quanto aos seus direitos e deveres (Governo de Portugal, 2012).

A 27 de março de 2013 foi aprovada pelo conselho de Ministros a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020).

Trata-se do primeiro plano nacional que tem em vista a integração das comunidades ciganas, embora enquanto comunidades vulneráveis estejam abrangidas por uma série de outras medidas. A Estratégia Nacional define as entidades responsáveis, assim como as medidas e metas a atingir. Pretende estabelecer uma política concertada que se traduza numa efetiva integração das comunidades ciganas na sociedade maioritária até 2020, com respeito pelas suas tradições e pela sua cultura (Governo de Portugal, comunicado do Conselho de Ministros de 27 de Março de 2013).

É criada uma estrutura de acompanhamento (Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas) que será coordenado pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI,IP) e integrará representantes dos ministérios sectoriais envolvidos e da sociedade civil onde se destacam representantes das comunidades ciganas, com vista a monitorizar a execução da ENICC (ACIDI, 2013).

**Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas (Gaci)** - O Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas - GACI, foi criado em 2007 e tem vindo a desenvolver um conjunto de atividades orientadas para a promoção social dos ciganos em articulação com entidades com responsabilidades nesta área, nos domínios da educação, habitação, emprego/formação e saúde. Tem como linhas estratégicas de intervenção: mobilizar e capacitar as comunidades ciganas; promover a integração social; facilitar a articulação dos recursos existentes; promover o exercício da cidadania ativa; promover a difusão e partilha de informação; divulgar a história e valorizar o património cultura e promover a articulação com entidades nacionais e internacionais (GACI).

**P’lo Sonho é que Vamos** – Uma Estratégia de Inovação na Promoção da Cidadania de Comunidades Ciganas. O Projeto “P’lo Sonho é que Vamos” tem como objetivo central o reforço do empowerment da AMUCIP – Associação para a Promoção das Mulheres Ciganas Portuguesas – e de, através desta associação, criar respostas transferíveis para a conciliação da vida profissional e familiar e o percurso escolar das pessoas ciganas, num bairro do Concelho do Seixal. Tendo em conta esta noção foi criada uma Parceria de Desenvolvimento composta por organizações complementares cuja atuação se conjuga em torno de objetivos previamente definidos, alguns dos quais foram anteriormente referidos. Nessa Parceria de Desenvolvimento constam, então, as seguintes entidades: CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social; AMUCIP – Associação para a Promoção das Mulheres Ciganas Portuguesas; DGACCP – Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas / Ministério dos Negócios Estrangeiros; Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE; Centro de Saúde do Seixal (Cardoso, 2008-2009).

**Projeto Mediadores Municipais**<sup>7</sup> - Surge da análise positiva, feita nos últimos anos, à intervenção dos mediadores em contextos multiculturais. Procura melhorar o acesso das comunidades ciganas aos serviços e equipamentos locais, promover a igualdade de oportunidades, o diálogo intercultural e a coesão social, através da colocação de mediadores ciganos nas câmaras municipais. Lançado em 8 de Abril de 2009, teve início a 1 de outubro do mesmo ano com 15 município. Em 2011 foi lançada a segunda fase do Projeto integrando novos municípios.

Tem como parceiros: O ACIDI – entidade promotora e coordenador nacional; os municípios – entidades interlocutoras e coordenadores locais; as organizações da sociedade civil – entidades gestoras (ACIDI e GACI).

### **3. Estratégias adotadas em Carrazeda de Ansiães para a inclusão das comunidades ciganas**

Em 1998 a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães desenvolveu um projeto denominado – dar as mãos por Ansiães, destinado a preparar/educar jovens voluntários para a solidariedade.

Pretendia-se que estes jovens voluntários (não-ciganos) tivessem (re)conhecimento das realidades problemáticas existentes no concelho, nomeadamente junto da comunidade cigana.

A intervenção realizada teve como objetivo a adoção de boas práticas por parte da comunidade cigana ao nível da educação para a saúde, em parceria co UCC, ao nível da higiene corporal, habitacional e espaços comuns.

---

<sup>7</sup> Perfil do mediador: membro da comunidade cigana local, proposto pelo município que, para além de ter o reconhecimento das comunidades ciganas e da comunidade envolvente, conhece os códigos; Membros culturais que promovem maior eficácia nas abordagens e na intervenção social, devendo ser ainda: Facilitador do diálogo intercultural; Agente ativo na negociação, construção e/ou restabelecimento dos laços sociais; Ouvinte atento, conciliador e imparcial; Elo fiável entre as diversas comunidades e instituições; Aproximar o funcionamento dos serviços às necessidades das comunidades ciganas (ACIDI e GACI).

Em 2009 surge em o projeto CLDS de Carrazeda de Ansiães<sup>8</sup>. Este projeto desenvolveu com a comunidade cigana local as seguintes atividades:

1. Instalação de 2 (dois) contentores no “Bairro do Iraque”, com a finalidade de promover hábitos de higiene pessoal desta comunidade;
2. Presença diária de uma técnica no local;
3. Apoio administrativo/burocrático;
4. Registo da comunidade local ao nível da saúde, educação, habitação e sustentabilidade;
5. Várias ações de informação sobre higiene pessoal/habitacional e de outros espaços comuns;
6. Foram realizados em conjunto com a UCC campanhas de vacinação contra o tétano, que decorreram em três períodos, verificada a sua ausência em cerca de 60% da população, bem como, no rastreio do HIV/SIDA;
7. Procedeu-se à vacinação de canídeos a permanecerem no local, sendo que os outros “vadios”, foram recolhidos para o canil municipal. Neste local, é necessário que a recolha seja periódica;
8. Instalação das caixas de correio CTT (oferta desta entidade) bem como, definidas as novas moradas;
9. Foram ministradas ações de sensibilização/educação para pais e encarregados de educação com crianças inseridas em contexto escolar e promoção de competências parentais para todos os educadores;
10. Na limpeza e manutenção de espaços comuns, foram agendados vários dias, em que a comunidade com o apoio da equipa desca, estagiários da EPA e funcionários da autarquia procederam à limpeza do “Bairro do Iraque”.

---

<sup>8</sup> O projeto DESCA surge no âmbito da assinatura do Protocolo do Contrato de Desenvolvimento Social, que resulta da articulação de três instituições: Instituto da Segurança Social, Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães. Teve como missão promover a Inclusão Social de Cidadãos, e resulta, de forma multi-setorial e integrada, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social através de uma intervenção consolidada e adaptada ao Concelho de Carrazeda de Ansiães (DESCA).

De salientar que Desca referiu que *“a comunidade manifestou sempre comportamentos assertivos quer ao nível da intervenção, quer na mudança de hábitos, ainda muito enraizados, com tendência a emergir se não for realizado um acompanhamento contínuo”*.

Salientam também a importância de manter o contacto permanente com esta comunidade, quer na manutenção de espaços comunitários (Balneários + zona envolvente das barracas), quer nas práticas de higienização pessoal e habitacional, caso contrário o retrocesso é certo. Referiu que a prática regular de banho por parte de alguns indivíduos, bem como o uso de WC.

#### **4. Discussão dos resultados**

Neste ponto procedemos à discussão dos resultados relativamente às estratégias de inclusão das comunidades ciganas desenvolvidas a nível europeu, nacional e a nível local – Carrazeda de Ansiães.

As comunidades ciganas constituem a minoria étnica mais numerosa da União Europeia, vivenciando situações de pobreza e de exclusão social. Neste sentido, é importante o desenvolvimento de políticas e estratégias de inclusão.

Apesar das várias dificuldades, vêm sendo desenvolvidas propostas políticas de inclusão das comunidades ciganas.

Para além da legislação da EU no sentido da integração dos ciganos a Comissão Europeia tem persistido com os Estados-Membros a aplicarem planos nacionais de integração dos ciganos.

A Comissão Europeia propõem os Estados-Membros a aplicarem as respetivas estratégias nacionais destinadas a fomentar a integração económica e social dos 10 a 12 milhões de ciganos existentes na Europa (Comissão Europeia, 2012).

A comunicação da Comissão Europeia (5 de abril de 2011) “Um Quadro Europeu para as Estratégias Nacionais de Integração dos Ciganos até 2020”, convida os Estados Membros a privilegiar como áreas prioritárias de intervenção o acesso à educação, ao emprego, cuidados de saúde e habitação (Governo de Portugal e ENICC).

Os Estados-Membros elaboraram estes planos em resposta ao Quadro da UE para as estratégias nacionais de integração dos ciganos.

O Quadro da UE eleva a questão da integração dos ciganos ao nível da UE, ligando-a à estratégia Europa 2020 (a estratégia de crescimento da UE).

Além disso, os Estados-Membros serão convidados a abordar a questão da inclusão dos ciganos nos respetivos programas nacionais de reforma. Muitos dos domínios em que a

integração dos ciganos pode ser melhorada – como a educação, o emprego, a saúde e a habitação – são principalmente da competência nacional ou regional. No entanto, a UE tem um importante papel a desempenhar na coordenação das medidas tomadas pelos Estados-Membros e na ajuda que pode dar na utilização dos instrumentos financeiros, incluindo o Fundo Social e os outros fundos estruturais (Comissão Europeia, 2012).

Neste sentido, Portugal assumiu a responsabilidade de responder às diretivas da EU, sistematizada na Estratégia Nacional para a Integração das comunidades Ciganas. A estratégia, sendo nacional, teve em consideração as prioridades nacionais, com medidas dirigidas aos ciganos portugueses, mas integra as orientações europeias.

A ENICC é uma iniciativa da Comissão Europeia, que pediu aos Estados-membros para desenharem uma estratégia nacional até 2020. Portugal começou a fazê-lo em Setembro de 2011, numa coordenação conjunta do secretário de Estado adjunto do ministro dos Assuntos Parlamentares, e o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI). O ACIDI coordenará a monitorização da ENICC, através de um grupo consultivo onde estarão representantes dos oito ministérios envolvidos e quatro representantes das comunidades ciganas.

A 27 de março de 2013, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020).

Segundo Henriques (2013), Governo destina 347 milhões para a integração das comunidades ciganas.

Nos próximos sete anos, a ENICC terá um investimento estimado de mais de 347 milhões de euros para cumprir vários objetivos em áreas como a educação, a habitação ou a saúde. Mais de 80% do montante previsto deverá ser financiado por fundos comunitários. No documento ressalva-se que “a assunção de compromissos para a execução das medidas” da ENICC “depende da existência de fundos disponíveis por parte das entidades públicas competentes”.

Na educação está previsto um investimento de quase 371 mil euros — a ENICC estabelece como metas nesta área que 60% das crianças ciganas concluam a escolaridade obrigatória ou que 2% conclua a universidade. Na habitação, que vai receber grande parte da fatia — quase 332 milhões de euros só para a qualificação dos realojamentos —, o objetivo é ainda a sensibilização de 90% dos municípios que têm população cigana “para as especificidades da sua cultura para o seu realojamento”. Na saúde, que terá afetos mais de 1,6 milhões de euros, serão feitas campanhas de sensibilização para a inscrição de ciganos nos centros de saúde ou ações de formação para profissionais da área. Entre outras, a ENICC vai fazer campanhas para o combate à discriminação (115 mil euros) ou realizar um estudo nacional sobre a comunidade (175 mil euros).

A nível local – Carrazeda de Ansiães têm sido desenvolvidos alguns esforços com o objetivo de combater a discriminação e a capacitação da comunidade cigana.

Como resposta à pergunta principal: *Em que medida as práticas e políticas desenvolvidas a nível Europeu, em Portugal e em Carrazeda de Ansiães tem contribuído para a integração dos ciganos?* Podemos referir que vários projetos e ações foram desenvolvidos facilitando de algum modo a sua integração. Contudo, a marginalização passiva persiste. Estas estratégias agora adotadas pretendem que as comunidades ciganas se regam pelos mesmos direitos e deveres que todos os portugueses, exercendo a sua plena cidadania com vista a uma maior coesão social e igualdade de oportunidades.

## **Conclusão**

O povo Rom está presente na Europa há muito tempo. Chegaram entre os séculos XIV e XV principalmente para a Espanha, Portugal, França, Alemanha, Rússia, Roménia e Hungria (Fundación Secretariado Gitano, 2007).

A história “oficial” dos ciganos têm sido ao longo dos séculos, profundamente discriminatória (Montenegro, 2003; Casa-Nova, 2005, 2009; Cabecinhas & Amâncio, 2004; Dias *et al.* 2006; Fonseca *et al.* 2005; Mendes, 2005; Liégeois, 2001). Neste sentido, os ciganos são indiscutivelmente portadores de estigma, tornando-os desta forma um grupo étnico mais vulnerável a situações de pobreza e exclusão.

De forma a conhecer as estratégias desenvolvidas para combater a pobreza e exclusão social das comunidades ciganas focamo-nos inicialmente nas orientações europeias para a integração das comunidades ciganas. Posteriormente, tornou-se fundamental conhecer as Estratégias de inclusão nacional. E por fim, a nível local – Carrazeda de Ansiães os esforços que tem sido desenvolvidos com o objetivo de combater a discriminação e a capacitação da comunidade cigana.

Assim, perante este quadro, o estudo incidiu na comparação das políticas e estratégias que tem vindo a ser desenvolvidas e implementadas no sentido da integração das comunidades ciganas.

Varias tem sido as recomendações e estratégias emanadas pela Comissão Europeia aos Estados-Membros da UE no sentido de estes desenvolverem estratégias de integração para aplicação do quadro da EU.

A adoção do Quadro da UE para estratégias nacionais de integração dos ciganos a 5 de Abril de 2011 marcou um compromisso inédito por parte dos Estados-Membros da UE em promover a inclusão das suas comunidades ciganas.

No sentido de melhorar o modo de vida do povo cigano o Quadro da UE definiu quatro objetivos europeus: a nível da habitação - acesso a alojamento condigno; a nível da

Educação - garantir que todas as crianças de etnia cigana concluam, no mínimo, o ensino básico; a nível do Emprego - Anular a discrepância entre o povo cigano e o resto da população; a nível da saúde - Reduzir as desigualdades.

Portugal foi um dos países que adotou as recomendações da Comissão Europeia e a 27 de março de 2013, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020).

O quadro da UE envolve as autoridades locais e regionais. Isto porque a inclusão ou exclusão dos ciganos se verifica precisamente ao nível local, onde várias comunidades se encontram e onde se pode criar diariamente uma confiança recíproca. Para além da necessidade de uma ação concertada a todos os níveis, a participação direta das autoridades locais e regionais em todas as etapas do processo será fulcral para o seu êxito global (Comissão Europeia, 2011).

A Comissão Europeia (2011) refere a este propósito que assim que as estratégias nacionais estiverem estabelecidas, as autoridades regionais e locais terão um papel importante a desempenhar na sua concretização. Os planos de ação contemplados nas estratégias nacionais devem ser transformados em políticas locais, isto porque a capacidade de desenvolver projetos que obtenham financiamento da UE recai frequentemente sobre as autoridades locais e regionais.

A nível local (Carrazeda de Ansiães) têm sido desenvolvidos alguns esforços pontuais. Porém, o ciclo de pobreza e exclusão afeta grandemente esta comunidade cigana.

No sentido de apoiar o povo cigano a UE disponibiliza fundos. A atribuição de fundos suficientes e a sua utilização eficiente para que tenham o máximo impacto é essencial para solucionar os problemas enfrentados pelo povo cigano (Comissão Europeia, 2011).

O financiamento da UE é disponibilizado através de várias ferramentas financeiras cuja abrangência se reflete em várias áreas, tais como: O **Fundo Social Europeu** (FSE) é um dos Fundos Estruturais da UE, destinado a reduzir as diferenças de prosperidade e de níveis

de vida entre as regiões e os Estados-Membros da UE e, por conseguinte, a promover a coesão económica e social. Apoia o emprego e a melhoria do nível de vida, além de ajudar as pessoas a melhorar a sua educação e competências. Esforça-se para melhorar a situação dos povos ciganos desfavorecidos através do financiamento de projetos variados que ajudem as comunidades ciganas a, por exemplo, ter acesso a cuidados de saúde e aconselhamento, a beneficiar da educação e da formação ou a receber orientação para criar o próprio emprego. O financiamento do FSE é disponibilizado através das autoridades nacionais ou regionais (Comissão Europeia, 2011); O **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional** (FEDER), apoia o desenvolvimento regional, a mudança económica, a melhoria da competitividade e a cooperação territorial na União Europeia. Em 2010, adotou-se uma nova regulamentação que permite que o financiamento do FEDER seja alargado a projetos habitacionais destinados a comunidades marginalizadas ou extremamente pobres, nas quais se incluem muitas comunidades ciganas. O financiamento do FEDER é disponibilizado através das autoridades regionais (Comissão Europeia, 2011); O **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural** (FEADER) destina-se a melhorar a competitividade da agricultura e da exploração florestal, a desenvolver o ambiente e o espaço natural da UE, a potenciar a qualidade de vida nas zonas rurais e a encorajar à diversificação das atividades económicas. O FEADER pode ser utilizado para ajudar as comunidades ciganas através do seu financiamento para o desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais com o objetivo de evitar a pobreza e eliminar a exclusão social. O financiamento do FEADER é disponibilizado através das autoridades nacionais (Comissão Europeia, 2011).

O compromisso da UE para com a inclusão dos ciganos manter-se-á após 2013, já que a questão também terá grande prioridade no próximo período de financiamento relativo a Fundos Estruturais, o qual terá início em 2014 e se prolongará até 2020.

## Bibliografia

- ACIDI. (2013). Aprovação da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020). [Em linha]. Disponível em <<http://www.acidi.gov.pt/noticias/visualizar-noticia/51531e964a8e3/aprovacao-da-estrategia-nacional-para-a-integracao-das-comunidades-ciganas-2013-2020->>. [Consultado em 31/03/2011].
- ACIDI. Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas (GACI). [Em linha]. Disponível em <[https://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/entidades/PCM/ACIDI/pt/SER\\_gabinete+de+ap+oio+as+comunidades+ciganas++gaci.htm](https://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/entidades/PCM/ACIDI/pt/SER_gabinete+de+ap+oio+as+comunidades+ciganas++gaci.htm)>. [Consultado em 28/03/2011].
- ACIDI e GACI. [Em linha]. [Em linha]. Disponível em [http://www.acidi.gov.pt/\\_cfn/50f6ab26f0b0f/live/Desdobr%C3%A1vel+GACI+Portugu%C3%AAs](http://www.acidi.gov.pt/_cfn/50f6ab26f0b0f/live/Desdobr%C3%A1vel+GACI+Portugu%C3%AAs)>. [Consultado em 02/04/2011].
- Almeida, J. F. de *et alii*. (1994). *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Almeida, J. F. (1993). Integração social e exclusão social: algumas questões. [Em linha]. Disponível em <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223292685C6oHU6bm4Iv42AH9.pdf>>. [Consultado em 06/07/2011].
- Amorim, A. (1995). *Introdução às Ciências Sociais*. Aveiro: Estante editora.
- Araújo, G. de A., Santos, P. M. e Seixas, P. C. (1998). *Nós e os Outros: A exclusão em Portugal e na Europa*. Porto: Gradiva.
- Aron, R. (2000). *As etapas do pensamento sociológico*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- Burgess, R. G. (1997). *A Pesquisa de Terreno, Uma Introdução*. Oeiras: Celta Editora.
- Bastos, J. G. P. (2007). *Que futuro tem Portugal para os portugueses ciganos?* [Em linha]. Disponível em <<http://pt.scribd.com/doc/37452642/Que-futuro-tem-Portugal-para-os-portugueses-ciganos-Jose-Gabriel-Pereira-Bastos>>. [Consultado em 24/08/2011].
- Bastos, J. G. P. e Bastos, S. P. (1999). *Portugal Multicultural. Situação e estratégias identitárias das minorias étnicas*. Lisboa: Fim de século.
- Brym, R. J. *et alii*. (2006). *Sociologia. Sua bússola para um novo caminho*. Brasil: Thomson Edições Lda.
- Cabecinhas, R. (2010). Expressões de racismo: mudanças e continuidades. [Em Linha]. Disponível em <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/11002/1/Cabecinhas%20racismos%20bahia%202010.pdf>>. [Consultado em 13/05/2011].

Cabecinhas, R. e Amâncio, L. (2004). *Dominação e exclusão: representações sociais sobre minorias raciais e étnicas*. Braga: Universidade do Minho. [Em Linha]. Disponível em <[http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/1987/1/rcabecinhas\\_lamancio\\_CPS\\_2004.pdf](http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/1987/1/rcabecinhas_lamancio_CPS_2004.pdf)>. [Consultado em 13/05/2011].

Cabecinhas, R. (2003). *Categorização e diferenciação: A percepção do estatuto social de diferentes grupos étnicos em Portugal*. [Em linha]. Disponível em <[http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/1591/1/rcabecinhas\\_ArSoc\\_2003.pdf](http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/1591/1/rcabecinhas_ArSoc_2003.pdf)>. [Consultado em 19/12/2011].

Cabecinhas, R. (2002). *Racismo e Etnicidade em Portugal: Uma análise psicossociológica da homogeneização das minorias*. Dissertação para obtenção do grau de Doutor em Ciências da Comunicação. Braga: Universidade do Minho.

Capucha, L. (1998). Exclusão social e acesso ao emprego: paralelas que podem convergir. In: *Revista Sociedade e Trabalho*, nº3. MTS, Lisboa: pp. 60-69.

Capucha, L. (2005). *Desafios da pobreza*. Oeiras: Celta Editora.

Cardoso, A. (2007-2008). P'lo Sonho é que Vamos – Uma Estratégia de Inovação na Promoção da Cidadania de Comunidades Ciganas. [Em linha]. Disponível em <[http://www.academia.edu/346689/Plo\\_Sonho\\_e\\_que\\_Vamos\\_-\\_Uma\\_Estrategia\\_de\\_Inovacao\\_na\\_Promocao\\_da\\_Cidadania\\_de\\_Comunidades\\_Ciganas](http://www.academia.edu/346689/Plo_Sonho_e_que_Vamos_-_Uma_Estrategia_de_Inovacao_na_Promocao_da_Cidadania_de_Comunidades_Ciganas)> . [Consultado em 29/03/2011].

Casa-Nova, M. J. (2009). *Etnografia e produção de conhecimento. Reflexões críticas a partir de uma investigação com ciganos portugueses*. Lisboa: ACIDI.

Casa-Nova, M. J. (2008). *Minorias*. Lisboa: PETI.

Casa-Nova, M. J. (2006). *A relação dos ciganos com a escola pública: Contributos para a compreensão sociológica de um problema complexo e multicultural*. [Em linha]. Disponível em <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/7915/1/Rela%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Ciganos%20com%20a%20escola%20p%C3%BAblica.pdf>>. [Consultado em 08/08/2011].

Casa-Nova, M. J. (2005). *Etnicidade e Educação Familiar: o caso dos ciganos*. [Em linha]. Disponível em <[http://www.aps.pt/cms/docs\\_prv/docs/DPR4628d0520279d\\_1.pdf](http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR4628d0520279d_1.pdf)>. [Consultado em 02/12/2011].

Cohen, A. P. (1985). *The Symbolic Construction of Community*. London: Tavistock.

Comissão Europeia. (2012). Comunicado de imprensa - Comissão Europeia insta os Estados-Membros a aplicarem planos nacionais de integração dos ciganos Bruxelas, 23 de maio de 2012. [Em linha]. Disponível em <<http://www.igfse.pt/upload/docs/2012/integra%C3%A7%C3%A3odosciganos.pdf>>. [Consultado em 04/02/2013].

Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura. (2008). *Relatório das audições efectuadas sobre Portugueses Ciganos no âmbito do Ano Europeu para o Dialogo Intercultural*. Lisboa: Assembleia da República.

Comissão Europeia. (2011). Trabalhar em colaboração para a inclusão dos ciganos: O Quadro da UE ao pormenor. [Em linha]. Disponível em <[http://bookshop.europa.eu/pt/trabalhar-em-colabora-o-para-a-inclus-o-dos-ciganos-pbDS3011315/?CatalogCategoryID=Xz2ep2IxLbcAAAEq185g2UJ\\_](http://bookshop.europa.eu/pt/trabalhar-em-colabora-o-para-a-inclus-o-dos-ciganos-pbDS3011315/?CatalogCategoryID=Xz2ep2IxLbcAAAEq185g2UJ_)>. [Consultado em 18/04/2013].

Conselho da Europa - Convenção Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais. [Em linha]. Disponível em <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhregionais/conv-tratados-1-2-995-ets-157.html>>. [Consultado em 02/05/2013].

Cortesão, L. *et alii*. (2005). *Pontes para outras viagens – escola e comunidade cigana: representações recíprocas*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

Costa, A. B. da *et alii*. (2008). *Um olhar sobre a pobreza – vulnerabilidade e exclusão social no Portugal contemporâneo*. Lisboa: Gradiva.

Cruz, M. B. da. (1995). *Teorias sociológicas – os fundadores e os clássicos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Dias, E. C. *et alii*. (2006). *Comunidades Ciganas: Representações e Dinâmicas de Exclusão/Integração*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

Demartis, L. (1999). *Compêndio de Sociologia*. Lisboa: Edições 70 Lda.

DESCA. Des\_Envolver Socializando em Carrazeda de Ansiães. [Em linha]. Disponível em <<http://www.clds-ca.com/>>. [Consultado em 09/02/2013].

Deshaies, B. (1992). *Metodologia da Investigação em Ciências Humana*. Lisboa: Instituto Piaget.

Duarte, I. *et alii*. (2005). *Coexistência inter-étnica, espaços e representações sociais: os ciganos vistos pelos outros*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

Europe press RELEASE Rapid. (2011). “EU Platform for Roma Inclusion: Frequently asked questions”. [Em linha]. Disponível em <[http://europa.eu/rapid/press-release\\_MEMO-11-795\\_en.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-11-795_en.htm)>. [Consultado em 19/03/2013].

Euroma. [Em linha]. Disponível em <[www.euromanet.eu](http://www.euromanet.eu)>. [Consultado em 24/03/2013].

EAPN. (2011). A Inclusão das Comunidades Ciganas e Travellers na EU: Questões e desafios. [Em linha]. Disponível em <[www.eapn.pt/download.php?file=1583](http://www.eapn.pt/download.php?file=1583)>. [Consultado em 22/03/2013].

Fernandes, C. e Carvalho, M. Santos, H. (2007). Senda Gitana – Retrato social da comunidade cigana no concelho de Aveiro. [Em linha]. Disponível em <<http://www.caritas.pt/ficheiros/aveiro/file/doc.final.pdf>>. [Consultado em 06/07/2011].

Fonseca, E. P. *et alii.* (2005). *Representações Sociais das comunidades ciganas e não ciganas – Implicações para a Integração Social*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

Fischer, Gustave-Nicolas. (2002). *Os conceitos fundamentais da Psicologia Social*. Lisboa: Instituto Piaget.

Fortin, M. F., Côte, J. e Filon, J. (2009). *Fundamentos e etapas do processo de investigação*. Loures: Lusodidacta.

Fundación Secretariado Gitano. (2007). Guia para a Intervenção com a Comunidade Cigana nos Serviços de Saúde. [Em linha]. Disponível em <[http://ec.europa.eu/health/ph\\_projects/2004/action3/docs/2004\\_3\\_01\\_manuals\\_pt.pdf](http://ec.europa.eu/health/ph_projects/2004/action3/docs/2004_3_01_manuals_pt.pdf)>. [Consultado em 15/03/2013].

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER). [Em linha]. Disponível em <[http://www.igfse.pt/st\\_glossario.asp?startAt=2&categoryID=305&newsID=1841&offset=10](http://www.igfse.pt/st_glossario.asp?startAt=2&categoryID=305&newsID=1841&offset=10)>. [Consultado em 04/03/2013].

Galliano A. G. (1981). *Introdução à Sociologia*. São Paulo: Harper & Row do Brasil Lda.

Giddens, A. (2002). *Sociologia*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Giddens, A. (1995). *As consequências da Modernidade*. Oeiras: Celta Editora.

Goffman, E. (1996). *Representações do Eu na vida Cotidiana*. Petrópolis: Editora Vozes.

Governo de Portugal. (2012). Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas. [Em linha]. Disponível em <[http://www.igfse.pt/upload/docs/2012/roma\\_portugal\\_strategy\\_pt.pdf](http://www.igfse.pt/upload/docs/2012/roma_portugal_strategy_pt.pdf)>. [Consultado em 06/13/2013].

Governo de Portugal. Comunicado do Conselho de Ministros de 27 de Março de 2013. [Em linha]. Disponível em <<http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretario-de-estado-da-presidencia-do-conselho-de-ministros/documentos-oficiais/20130327-cm-comunicado.aspx>>. [Consultado em 30 /03/2013].

Henriques, J. G. (2013). Governo destina 347 milhões para a integração das comunidades ciganas. *Público*. [Em linha]. Disponível em < <http://m.publico.pt/Detail/1589360>>. [Consultado em 29 /03/2013].

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, LP.”O que é o fundo social europeu? [Em linha]. Disponível em <[http://www.igfse.pt/st\\_ofse.asp?startAt=2&categoryID=299](http://www.igfse.pt/st_ofse.asp?startAt=2&categoryID=299)>. [Consultado em 04/03/2013].

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, LP.” Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). [Em linha]. Disponível em <[http://www.igfse.pt/st\\_glossario.asp?startAt=2&categoryID=305&newsID=1840&offset=0](http://www.igfse.pt/st_glossario.asp?startAt=2&categoryID=305&newsID=1840&offset=0)>. [Consultado em 04/03/2013].

Ketele, J.M. de, e Roegiers, X. (1993). *Metodologia de recolha de dados: fundamentos dos métodos de observações, de questionários de entrevistas, e de estudo de documentos*. Lisboa: Instituto Piaget.

Liégeois, Jean-Pierre. (2001). *Minorias e Escolarização: o rumo cigano*. Lisboa: Secretariado Entreculturas/Ministério da Educação.

Liégeois, Jean-Pierre. (1989). *Ciganos e Itinerantes*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia.

Lakatos, E. M. e Marconi e Marconi, M. (2008). *Metodologia científica : ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis*. 5ª. ed. São Paulo: Atlas.

Localização de Carrazeda de Ansiães no mapa de Portugal. [Em linha]. Disponível em <<http://terrasdeportugal.wikidot.com/carrazeda-de-ansiaes>>. [Consultado em 06/07/2011].

Magano, O. (2010). “*Tracejar vidas normais*” *Estudo qualitativo sobre a integração social de indivíduos de origem cigana na sociedade portuguesa*. Tese de Doutoramento em Sociologia, Universidade Aberta.

Mapa das Freguesias de Carrazeda de Ansiães. [Em linha]. Disponível em <<http://retratoserecantos.pt/concelho.php?id=28>>. [Consultado em 06/07/2011].

Marconi, M. e Lakatos, E. M. (2001). *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Editora Atlas.

Martins, G. e Theóphilo, C. R. (2007). *Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas*. São Paulo: Editora Atlas.

Mendes, M. M. F. (2005). *Nós os Ciganos e os outros – Etnicidade e Exclusão Social*. Lisboa: FCT.

Montenegro, M. (2003). *Aprendendo com ciganos: processos de ecoformação*. Lisboa: Educa.

- Moscovici, S. (1988). Notes towards a description of social representations. *European Journal of Social Psychology*, vol. 18, pp. 211-250.
- Morales, J. F. (1997). *Psicologia Social*. Madrid: McGraw-Hill.
- Nicolau, L. F. (2010). *Ciganos e não Ciganos em Trás-os-Montes: investigação de um impasse inter-étnico*. Chaves, Tese de Doutoramento em Ciências Sociais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Nunes, O. (1981). *O Povo Cigano*. Porto: Livraria Apostolado da Imprensa.
- Nunes, J. et alii. (2002). *III Congresso de Trás-os-Montes e Alto Douro*. Porto: Arvore.
- Neto, F. (1998). *Psicologia social*. Lisboa: Universidade aberta.
- Observatório Sócio-demográfico das Comunidades Ciganas. (2010). [Em linha]. Disponível em <[http://www.adcmoura.pt/Docs/Observatorio\\_Comunidades\\_Ciganas\\_Sobral\\_Povoa.pdf](http://www.adcmoura.pt/Docs/Observatorio_Comunidades_Ciganas_Sobral_Povoa.pdf)>. [Consultado em 12/01/2012].
- Paços do Concelho e Brasão do Concelho de Carrazeda de Ansiães. [Em linha]. Disponível em <<http://retratoserecantos.pt/concelho.php?id=28>>. [Consultado em 06/07/2011].
- Paugam, S. (2003). *A desqualificação social – ensaio sobre a nova pobreza*. São Paulo: Cortez Editora.
- Pinto, R. S. e Pinto, N. (2009). *Retratos e Recantos de Portugal: Distrito de Bragança e Vila Real*. Sevilla: Punto Gráfico.
- Pires, R. P. (2003). *Migrações e Integração*. Oeiras: Celta Editora.
- Quivy, R. e Campenhoudt, L. V. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.
- Richardson, R. J. et alii. (2008). *Pesquisa Social – Métodos e Técnicas*. São Paulo: Editora Atlas S.A.
- Rosental, C. e Frémontier-Murphy, C. (2002). *Introdução aos métodos quantitativos em ciências humanas e sociais*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Rocha-Trindade, M. B. (1995). *Sociologia das migrações*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Silver, B. D. e Dowley, K. M. (2000). *Measuring political culture in multi-ethnic societies: Reaggregating the World Values Survey*. [Em Linha]. Disponível em <<http://www.uh.edu/democracy/silverdowleyp.pdf>> [Consultado em 22/12/2011].

Silva, L. F. (2005). *Saúde/Doença é questão de cultura — Atitudes e comportamentos de saúde materna das mulheres ciganas em Portugal*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

Silva, M. C. e Silva, S. (2000). *Práticas e representações sociais face aos ciganos — O caso de Oleiros*. In: Actas do IV Congresso Português de Sociologia. [Em Linha]. Disponível em <[http://www.aps.pt/cms/docs\\_prv/docs/DPR462dc1eccaa41\\_1.PDF](http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR462dc1eccaa41_1.PDF)>. [Consultado em 12/03/2012].

Silva, L. da S. (2008). *Modernidade e Desigualdade Sociais*. Lisboa: Universidade Aberta.

Unesco. (1967). *Statement on Race and Racial Prejudice*. [Em linha]. Disponível em <[http://www.honestthinking.org/en/unesco/UNESCO.1967.Statement\\_on\\_Race.htm](http://www.honestthinking.org/en/unesco/UNESCO.1967.Statement_on_Race.htm)>. [Consultado em 12/09/2011].

União Europeia: *Tratados Consolidados – Carta dos Direitos Fundamentais*. (2010). [Em linha]. Disponível em <[http://europa.eu/pol/pdf/qc3209190ptc\\_002.pdf](http://europa.eu/pol/pdf/qc3209190ptc_002.pdf)> . [Consultado em 02/05/2013].

Vala, J. (1997). *Representações sociais e percepções intergrupais*. [Em linha]. Disponível em <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1221840494M6zFQ7xv9Rd55BV5.pdf>>. [Consultado em 08/08/2011].

Vias rodoviárias de Carrazeda de Ansiães. [Em linha]. Disponível em <<http://puraexperiencia.blogspot.com/2010/05/visitar-carrazeda-de-ansiaes.html>>. [Consultado em 06/07/2011].

Vicente M. J. (2009). *As Comunidades Ciganas e a Saúde: um primeiro retrato nacional*. Porto: REAPN (Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal).

Vista de Carrazeda de Ansiães. [Em linha]. Disponível em <<http://www.carrazedadeansiaes.net/>>. [Consultado em 06/07/2011].

Xiberras, M. (1996). *As Teorias da Exclusão. Para Uma Construção do Imaginário do Desvio*. Lisboa: Instituto Piaget.